



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                  |                                                 |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Secretaria de Turismo                              |                                                 |
| <b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Eventos |                                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Alessandro Martins Corrêa       | <b>Data:</b> 30/01/2024                         |
| <b>E-mail:</b> administração@juquitiba.sp.gov.br                 | <b>Telefone:</b> 4681-4311<br><b>Ramal:</b> 205 |

#### 1- Objeto

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa OUTROS LUGARES PRODUÇÕES LTDA, com a banda Detonautas

#### 2- Justificativa da Necessidade

**Demanda:** O departamento de eventos apresenta a necessidade de contratação da Apresentação dos artistas da Banda Detonautas, de exclusividade da empresa OUTROS LUGARES PRODUÇÕES LTDA;

**Problema:** É necessária a contratação para atender a demanda do evento 59º do aniversário do município de Juquitiba, visto que necessita de apresentações para entretenimento para os munícipes.

**Necessidade:** Tal problema necessita ser resolvido, tendo em vista o público previsto de 4000 pessoas no evento 59º Aniversário de Juquitiba, que necessita de apresentações artísticas para fomentar a cultura municipal.

**Custo:** Valor do custo estimado será de R\$ 70.000,00

**Impacto da resolução:** A aquisição do serviço atenderá aos munícipes em razão do 59º Aniversário de Juquitiba, bem como deixa o evento animado e com atrações aclamadas pelo público.

**Impacto de não resolver:** A não contratação do serviço pode impactar em prejuízo ao município pois 59º Aniversário de Juquitiba é evento, cultural e turístico realizado anualmente na cidade de Juquitiba, contratação fomenta o desenvolvimento Econômico, movimenta o comércio local, incentiva a cultura, lazer e turismo para a cidade e região.

**Alternativas de solução:** Única alternativa apresentada é a contratação do serviço.

#### 3- Quantidade e Descrição

| Quantidade | Unidade | Descrição do produto                                           |
|------------|---------|----------------------------------------------------------------|
|            |         | Show com duração de 1 hora e 20 minutos com a Banda Detonautas |

#### 4- Observação gerais

**4.1. Prazo de entrega/execução:** Dia 06 de Abril de 2024

**4.2. Local e Horário de entrega/Execução:** Dia 06 de abril de 2024 na Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira e Jorge Victor Viera

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Alessandro Martins Correa – Departamento de eventos.

**4.4. Prazo para pagamento:** 100% do valor até 48 horas antes da realização do show.

**Alessandro Martins Correa**  
**Matricula: 2004**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de convivência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Juquitiba, 30 de janeiro de 2024

  
**Marcelo Jacob Machado**  
**Secretário de Turismo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2024

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa de exclusividade de apresentações da Banda Detonautas.

#### ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante       | Responsável               |
|-------------------------|---------------------------|
| Departamento de eventos | Alessandro Martins Correa |

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender os requisitos mínimos para contratação do serviço, deverá estar em conformidade com a descrição sumaria e descrição completa do serviço, devendo atender os padrões de qualidade, demandas legais e regulatórias.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com o fornecedor, considerando a especificidade do serviço a ser fornecido e a exclusividade de prestação.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ R\$ 70.000,00

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes neste caso.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas do presente objeto sairá da Dotação orçamentaria: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros PJ, ficha nº 272.

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Juquitiba tendo em vista que é um serviço que apresenta demanda de acordo com o calendário anual de atividades.

#### BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

#### PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

As empresas contratadas, logo após a assinatura do contrato, devem manter contato constante com a Equipe do departamento que irá direcionar os trabalhos a serem realizados.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os fornecedores do serviço deveram atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previsto na legislação.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

A solução escolhida é viável por se tratar de um investimento cultural que proporciona lazer e diversão tanto para os munícipes de Juquitiba, quanto aos das cidades vizinhas, buscando a eficiência, efetividade e economicidade na contratação e realização do evento.

### **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Juquitiba, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **RESPONSÁVEIS**

Segue para prosseguimento

Juquitiba, 30 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Jacob Machado**  
**Secretário de Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços artísticos de show exclusivo da empresa OUTROS LUGARES PRODUÇÕES LTDA, com a banda Detonautas, para apresentação no dia 06 de Abril de 2024, em festividades do aniversário da cidade.

#### 2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE             | PREÇO<br>UNITARIO<br>ESTIMADO | PREÇO<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 01   | Show da Banda<br>Detonautas | Horas                   | 1 Hora e 20<br>minutos | R\$ 70.000,00                 | R\$ 70.000,00              |

2.1. Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### 3- PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1 O Contratado deverá comparecer no dia 06 de Abril de 2024 para a conclusão do serviço contratado.

#### 4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária no dia 06 de Abril de 2024 por conta do evento 59º Aniversário de Juquitiba.

#### 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O objeto tratasse de contratação direta, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública.

5.2 A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública, não se pode deixar de destacar, estamos diante a contratação de artista do meio musical, no âmbito geral, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo o gosto popular.

5.3 Assim, a atração Banda Detonautas, é bastante conhecido em âmbito nacional e reconhecidos pela capacidade de animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução artística para grandes plateias agradando todo o público.

#### 6- OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Dar plena e eficaz execução aos serviços;

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.5 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente da prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

6.6 executar o serviço segundo especificação e determinações da secretaria municipal de Turismo;

6.7 Dar ciência a administração de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo medidas de correção;

6.8 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissionais habilitados de acordo com todas as normas de segurança das entidades correlatas;

### **7- OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

7.1 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.2 Comunicar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

7.3 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

7.4 Efetuar o pagamento a contratada no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.5 Providenciar liberação do local para montagem dos equipamentos a serem utilizados;

7.6 Rider (Palco, Luz painel de LED e som);

7.7 Carregadores para montagem e desmontagem do palco;

7.8 Camarins Abastecidos;

7.9 Segurança;

7.10 Geradores;

7.11 Duas Vans para traslado local;

7.12 Hospedagem 4 estrelas para equipe;

### **8- EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 A execução do objeto obedecerá ao seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2 Os serviços serão requisitados de acordo com a programação de execução definida pela Secretaria de Turismo, através da ordem de serviço.

8.3 O local a ser prestado o serviço será dia 05 de Abril de 2024, no local Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira e Jorge Victor Viera.

### 9- GESTÃO DE CONTRATO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de referência e na proposta contratada.

9.2 Em caso eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará a ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessária para sanar as falhas apontadas

9.3 Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidade, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vícios redibitórios, com tal definido por lei civil.

9.4 O contratante reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta contratada.

9.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaio, ART's, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário

### 10- CRITERIOS DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo acordado na proposta;

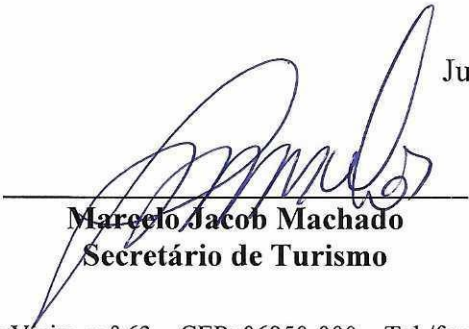
### 11- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A apuração das infrações e Sanções Administrativas observará os termos da lei 14.133/21

### 12- NORMAS EM REGÊNCIA

12.1 O casos omissos no presente termo de referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente ao Presente termo de referência, encontrasse a respectiva estimativa de despesa.

Juquitiba, 30 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Jacob Machado**  
**Secretário de Turismo**

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)



## PROPOSTA COMERCIAL

Rio de Janeiro. 23 de janeiro de 2024.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA - SP**

**Prezados,**

Segue abaixo proposta comercial formalizada pela empresa **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 28.759.526/0001-79**, para uma apresentação com duração de 1:20min da banda **DETONAUTAS ROQUE CLUBE** no dia **6 DE ABRIL DE 2024**, na Praça da Matriz do município de **JUQUITIBA - SP**.

### **Condições Comerciais:**

Cachê total consolidado: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

A proposta terá validade de 90 dias.

Forma de pagamento: **100% do valor do cachê até 48h antes da realização do show.**

No valor informado acima, estão inclusas as seguintes despesas:

- Cachê da banda
- Transporte Terrestre da banda e equipe até a cidade.
- Diárias de alimentação para banda e equipe,
- Emissão de nota fiscal,

Outras despesas não inclusas no valor total colocado, mas sendo de responsabilidade do contratante:

- Hospedagem para banda e equipe em hotel 4 estrelas;
- 2 (duas) vans para traslado local pelo tempo que a banda permanecer na cidade do show;
- Abastecimento de camarim
- 02 camarins com abastecimento estrutura e serviço de limpeza
- Palco, Som e Luz e painel de Led
- Carregadores
- Geradores
- ECAD

Dados bancário para depósito: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA -Banco Santander - AG 3677 -  
Conta Corrente 130033467 - CNPJ 28.759.526/0001-79



Documento assinado digitalmente  
**RENATO MACHADO ROCHA**  
Data: 23/01/2024 13:07:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Renato Machado Rocha - CPF: 068.993.287-12